

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE CELEBRADO ENTRE A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E COMUNIDADE LIBERDADE DE GADALUPE ASSOCIAÇÃO DE GADALUPE, OBJETIVANDO O REMANEJAMENTO DE VAGAS E RESPECTIVAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO "PROGRAMA RECOMEÇO".

A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS - FEBRACCT, com sede na Fazenda Vila Brandina, S/Nº, Vila Brandina Campinas/SP, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 71.753.263-0001-10, representada neste ato por seu Presidente LUIS ROBERTO CHAIM SDOIA, portador da cédula de identidade RG n.º 6.165.822-SSP e inscrito no CPF/ME sob n.º 033.539.578-39, doravante denominado COMUNIDADE LIBERDADE DE GADALUPE ASSOCIAÇÃO CTL GADALUPE, com sede na Rua Iara n.º 287, Vila Industrial, Jati - SP, inscrita no CNPJ 03.134.974/0001-56, neste ato por seu Presidente OSWALDO FRANCISCO, portador da cédula de identidade RG 26.442.335 e inscrito no CPF/ME n.º 175.406.008-97, doravante denominado neste instrumento EXECUTANTE, com fundamento na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e na cláusula 16.1 do termo de atuação em rede firmado entre as partes signatárias

em (01/11/2019), acordam, pelo presente instrumento, a aumento do número de vagas

A **CELEBRANTE** e a **EXECUTANTE**, doravante conjuntamente designadas "PARTES", pautadas nos princípios gerais do direito, na Lei 10.406/2002, na Lei Federal nº 13.019/2014 e no **Decreto Estadual nº 61.981/2016**;

- Considerando que a **CELEBRANTE** firmou termo de fomento com a **SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para o acolhimento institucional de usuários de substâncias psicoativas encaminhados pelos serviços oferecidos no âmbito do Programa Recomeço, conforme plano de trabalho a ele atrelado;

- Considerando que a **CELEBRANTE**, por meio da rede de atuação, é responsável pela boa aplicação dos recursos e bens públicos, realizando, conforme previsto no termo de fomento, o gerenciamento administrativo e financeiro de recursos a serem repassados, com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

- Considerando que a **EXECUTANTE** é uma das organizações selecionadas, declarando regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, tributária e da dívida ativa, conforme exigido pela legislação aplicável, apta, portanto, a receber recursos públicos mediante repasses da **CELEBRANTE**, nos termos e metas estabelecidos no plano de trabalho e seus anexos;

- Considerando o termo de atuação em rede firmado entre as partes no dia 01/11/2017, instrumento que rege a relação entre elas e prevê, em sua cláusula 16.1, a possibilidade



de alteração, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, desde que tal interesse seja manifestado também pelo Estado para a continuidade do termo de fomento;

- Considerando a necessidade de remanejamento de vagas;

RESOLVEM:

CLÁUSULA 1ª – NÚMERO DE VAGAS

1.1 A EXECUTANTE, mediante sua capacidade técnica e vagas/dia disponíveis, é executora do serviço de acolhimento social para a recuperação e reinserção social de usuários de substâncias psicoativas, compondo a rede de atendimento no âmbito do "Programa Recomeço: uma vida sem drogas" através de recursos públicos repassados pela CELEBRANTE.

1.2 Por força do presente termo aditivo, a EXECUTANTE passará a ofertar 27 vagas, sendo esta alteração acompanhada da proporcional majoração dos recursos financeiros repassados pela CELEBRANTE.

CLÁUSULA 2ª – RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Para o cumprimento das metas estabelecidas no termo de execução em rede e neste termo aditivo, a EXECUTANTE receberá, mediante repasse, os seguintes valores:



DADO EQUIVALENTE À QUANTIDADE DE 27 VAGAS/MÊS DE ACOLHIMENTO	
Valor por Acolhido/mês:	R\$1350,00
Estimativa de Valor máximo mensal Proporcional ao número máximo de vagas que poderá oferecer:	R\$ 36.450,00

§1º Permanecem vigentes as disposições relativas aos repasses dos recursos financeiros acordadas entre as partes no termo de execução em rede que ora se adita, especialmente as regras previstas na cláusula 6ª do referido documento.

CLÁUSULA 3ª - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3.1 Em virtude da alteração do número de vagas estipulada neste termo aditivo, o cronograma de desembolso dos recursos passa a ser o seguinte:

Número da parcela	Período	Valor - Até R\$ Calculado conforme execução
1	Abril/2019	R\$27.000,00
2	Maió/2019	R\$27.000,00
3	Junho/2019	R\$27.000,00
4	Julho/2019	R\$27.000,00
5	Agosto/2019	R\$27.000,00
6	Setembro/2019	R\$27.000,00
7	Outubro/2019	R\$27.000,00
8	Novembro/2019	R\$36.450,00
9	Dezembro/2019	R\$36.450,00
10	Janeiro/2020	R\$36.450,00
11	Fevereiro/2020	R\$36.450,00
12	Março/2020	R\$36.450,00
		R\$ 371.250,00

§1º O cumprimento dos prazos e repasses de valores pela **CELEBRANTE** está diretamente relacionado ao cumprimento do **TERMO DE FOMENTO** firmado entre a **CELEBRANTE** e a **SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**. Eventuais atrasos nos repasses do termo de fomento repercutirão proporcionalmente nos repasses programados neste cronograma, não havendo responsabilidade da **CELEBRANTE**, inadimplimento ou qualquer tipo de sanção contratual.

CLÁUSULA 4ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Tendo em vista que o presente termo aditivo se presta apenas à alteração do número de vagas ofertadas pela **EXECUTANTE** e às correlatas adequações dos repasses financeiros, permanecem intactas as demais disposições pactuadas no termo de execução em rede ora aditado.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Campinas, 01 de novembro de 2019.

[Handwritten signature]





Luís Roberto Chaim Sdoia

 PRESIDENTE DA CELEBRANTE



Testemunhas:

David Gonçalves

Nome: *Priscila Aparecida Favero*
 RG.: *32.389.340-5*

Oswaldo Francisco

 PRESIDENTE DA EXECUTANTE

Nome: _____
 RG.: _____
 Coordenador
David Gonçalves
 RG: 28.581.467-9
 CTL Guadalupe



1º Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Jau - SP
 BEL REGIANE APOLINÁRIO GARCIA BARBOSA - TABELIA
 R. Paulino Maciel, 188 - Centro - CEP: 17.210-090 - Jau / SP - Fone/Fax: (14) 3897-1479 - e-mail: tabeliao1@jau.com.br
 Reconheço por semelhança, a(s) seguinte(s) a(s) _____
 (75884) OSWALDO FRANCISCO PAULINO, (47078) DAVI GONCALVES-----
 que confere(m) com o padrão(ões) depositado(s) neste Tabelionato,
 Jau, 23 de Janeiro de 2020. Eu, Testemunha, _____ da Verdade,
 FELIPE TIAGO FIRMINO - ESCRIVENTE
 Valor R\$ 19,76
 Valido somente com Selo de Autenticidade.

Valor Econômico 2
 111922
 FIMMA
 C20494AA0082654

2º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO - JAU/SP
 Rogério Tobias
 Rua Sule de Sombrio, 372 - Centro - 17201-480 - Jau-SP - NotasJau@gmail.com
 186 - (14) 3822-9999 / (14) 321-0983

Reconheço por semelhança, neste documento, a(s) seguinte(s) a(s) _____
 (113765) PRISCILA APARECIDA FAVERO CASTELO
 JAU, 23 de Janeiro de 2020
 em testemunho da Verdade, por _____
 Selo(s): 042.00081
 Total: R\$ 9,88
 TIAGO GAIATO PARRA - ESCRIVENTE
 Valido somente com selo(s) de autenticidade.

Valor Econômico 1
 172898
 FIMMA
 C10492AA0250081

DE NOTAS E A